

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Machado

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Machado. de Madalena – Ce, e reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2003.

RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 00044662-9 **PARECER Nº** 1047/2000

APROVADO EM: 08.11.2000

I - RELATÓRIO

Maria Iolanda de Almeida, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Machado, de Madalena - Ceará, através do Processo Nº 00044662-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi reconhecida quanto ao ensino fundamental pelo Parecer Nº 882/98.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Machado, de Madalena - Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2003.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1047/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira Relatora

PARECER N° 1047/2000 SPU N° 00044662-9 APROVADO EM: 08.11.2000

Jorgelito Cals de Oliveira Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Digitadora: CM Revisora: Regina